

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0012932/2024-28

PORTARIA Nº 2.432/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 057/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa AMÁZONAS COMÉRCIO ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 057/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe — MPSE e a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, que tem como objeto a aquisição de suportes e confecção de cordões para crachás visando ao atendimento das necessidades do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024, com as seguintes atribuições:

§ 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinícius



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0012932/2024-28

Lopes dos Santos, matrícula 1.692, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

- § 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.
- § 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- § 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809.
- § 5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Cadastramento, Documento e Distribuição Funcional, Randerson Ferreira Barbosa Santos, matrícula 1.033, e o Coordenador da Divisão de Design e Mídia, Vanderley dos Santos Rodrigues, matrícula 815, designados para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.
- § 6º Nas ausências e impedimentos dos servidores supracitados, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo da Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Sergipe.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- **Art.** 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 31/08/2024 11:59:09, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0012932/2024-28.